



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE



Relatório de Governança Corporativa **Instituto de Previdência** **Municipal de Espigão do Oeste - RO**

Espigão do Oeste – RO
2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Valdineia Vaz Lara
Presidente

Naira Regina Riccieri
Diretora Financeira

Valquimar Dias de Oliveira
Diretor de Benefícios

CONSELHO ADMINISTRATIVO E DELIBERATIVO

Valquimar Dias de Oliveira
Presidente

Sergio de Carvalho
Secretário

Renata Sepulcri Silveira
Membro

Reginaldo Silva Pereira
Membro

CONSELHO FISCAL

Adriana Francisca Coelho
Presidente

Jose Ribeiro da Silva Junior
Secretário

Vison Sena de Macedo
Membro

EQUIPE TÉCNICA

Erika de Oliveira Afonso
Auxiliar de Serviços Administrativos

Kerlen Silva Vilarinho Martins
Auxiliar de Serviços Administrativos
Ouvidora

Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica

Camila Araujo dos Santos
Controlador interno

Evania Shultz
Auxiliar de Serviços Diversos



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1. QUEM SOMOS.....	5
2. IMAGEM INSTITUCIONAL	6
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	14
4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTO	18
5. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	20
6 . GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	20
7 TRANSPARÊNCIA	39
8 CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	41
9 AVALIAÇÃO ATUARIAL	42
10 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	47
11 PATRIMÔNIO FINANCEIRO	54
12. DETERMINAÇÕES E AUDITORIAS.....	63
13. DOS OBJETIVOS E METAS QUE FORAM ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO 2022.....	64
14 OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	64
15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64



APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Corporativa elaborado pela Diretoria Executiva, apresenta os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO – IPRAM, referentes ao exercício de 2022, fazendo uma análise comparativa entre os anos 2020, 2021 e 2022.

O presente relatório sintetiza as ações desenvolvidas durante o exercício de 2022 na atividade de Gestão Administrativa e principalmente na Gestão Previdenciária buscando divulgar, entre outras informações, dados que possibilitam o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivos e metas alcançadas no período e seus impactos no âmbito da instituição.

Este Relatório explana de forma completa e detalhada suas posturas, o desempenho da administração e a forma de alocação dos recursos que se encontram a ela confiados.

O presente documento possui a tarefa principal e essencial de fomentar a transparência e o controle social, elementos vitais para o regime democrático de direito.



1. QUEM SOMOS

O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. O IPRAM foi instituído pela Lei Municipal nº 245/1991 e atualmente é regido pela Lei Municipal de Reestruturação nº. 1796 de 04 de Setembro de 2014 e suas alterações, a exemplo da Lei nº. 2.417/2021.

Organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, no submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Dentre os Planos de Benefícios, Financeiro e Previdenciário o IPRAM possui apenas o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos seus respectivos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização, ou seja, quando as contribuições pagas por todos os servidores e o município, incorporando-se as reservas matemáticas, são suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com seus participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, desde que verificadas as premissas estabelecidas para o plano previdenciário.

Constituem-se em diretrizes de gestão, os princípios da boa governança: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social, que visam buscar a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços realizados, no crescimento e consolidação da organização.

O IPRAM possui a finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar os recursos previdenciários para assim, proporcionar aos segurados um Instituto de Previdência sólido, garantindo a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem-estar e dignidade dos servidores efetivos municipais de Espigão do Oeste e seus dependentes.



2. IMAGEM INSTITUCIONAL

A diretoria executiva do IPRAM tem sempre buscado investir em seu pessoal para melhor desempenhar seu papel em administrar os recursos previdenciários, bem-estar e dignidade dos servidores efetivos municipais de Espigão do Oeste e seus dependentes.

Nesse sentido, a gestão trabalha com o foco de trazer e disponibilizar essas informações a sociedade por meio do site oficial, redes sociais completas e atualizadas, conseguindo assim ser efetiva e proativa em relação ao diálogo com a sociedade em que se insere.

O IPRAM com a intenção de ampliar o acesso e os canais de comunicação entre servidores, aposentados e pensionistas, disponibiliza aos seus segurados o grupo de WhatsApp do IPRAM.

O grupo do WHATSAPP do IPRAM compartilha em primeira mão, Prestações de contas mensais, ações administrativas, informações, notícias e esclarecimentos da atuação dos conselhos Administrativo e Fiscal, notícias que afetam a gestão Previdência municipal, além de informações sobre educação previdenciária e financeira.



Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/41_Faca-parte-do-grupo-de-WhatsApp-do-IPRAM.html

Durante o exercício de 2022 o IPRAM instituiu o projeto **IPRAM Itinerante**, é uma proposta de levar informações e conhecimento aos Segurados



baseados na lei Municipal que rege e administração da Previdência Municipal, e outras informações relacionadas aos direitos do segurado como cartilha/manual do segurado, pois munidos de formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes da realidade do IPRAM, assim fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar orientações e adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar e assegurem seus direitos previdenciários e futuros benefícios.



Fonte: <https://ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/?id=44>

O objetivo é levar informação acessível e explicar, de forma clara e simplificada, os direitos e deveres garantidos pelo IPRAM e ao mesmo tempo proporcionar uma reflexão sobre os conceitos básicos de previdência, organizado por assuntos gerais e específicos que afetam a aposentadoria do Servidor, conforme a legislação em vigor. Outro fator relevante é a proximidade da gestão previdenciária com o servidor, que passa a ter a sua disposição um canal direto de diálogo e orientação de forma continuada.

Buscando sempre beneficiar e ajudar nossos segurados, tendo em vista que muitos aposentados buscam empréstimos consignados, o IPRAM firmou então, parceria com o sistema CONSIGNET. Isso facilita na logística das informações,



não sendo mais necessário o beneficiário trazer no IPRAM cópia do contrato, ou o banco emitir relatórios para ser acrescentado manualmente no sistema de folha.



Fonte: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1316775255465955&set=pb.100014004796852.-2207520000.&type=3>

Dessa forma o segurado passou a ter a sua disposição um sistema onde consegue consultar sua margem disponível, os contratos em vigor e realizar simulados de empréstimos para atender suas demandas e necessidades pessoais, de forma agilizada e transparente.

2.1 Ouvidoria

As Ouvidorias são canais de interlocução entre cidadãos e administração pública promovendo a melhoria dos serviços prestados, têm natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo ou judicativo e tem como missão, segundo a Ouvidoria-Geral da União (OGU), promover a democracia e a efetividade dos direitos humanos, através da mediação de conflitos e do reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

A Ouvidoria do IPRAM foi instituída por meio da Resolução Nº 03, de 02 de agosto De 2019. Este é o órgão responsável por receber sugestões, elogios,



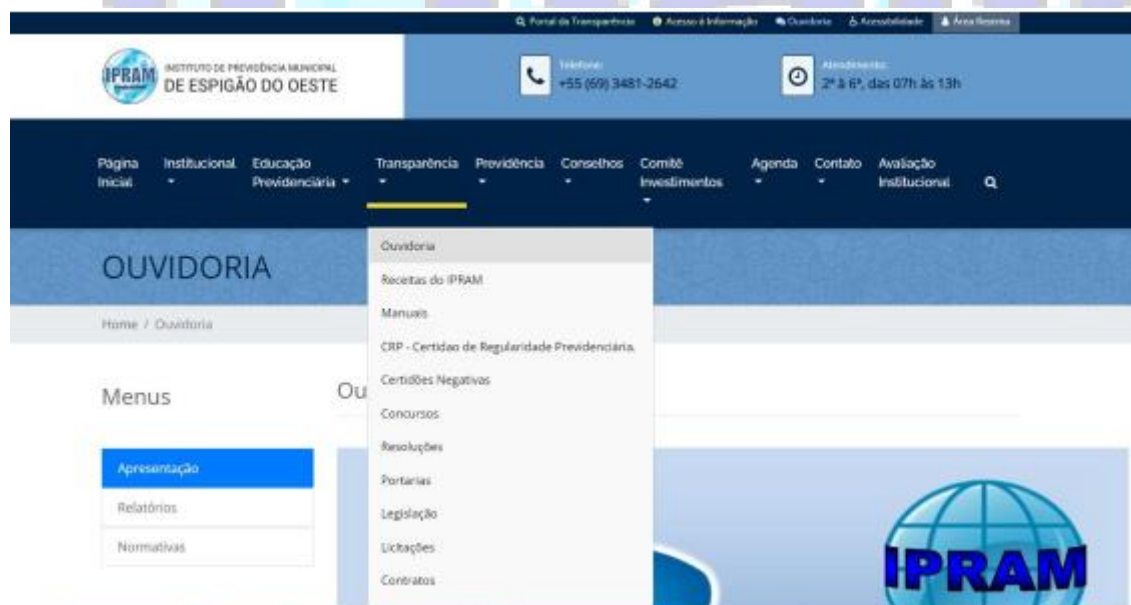
solicitações de providências, reclamações e denúncias referentes ao Instituto.

Os canais de recebimento de demandas da Ouvidoria do IPRAM são: e-mail, E-OUV disponível no *site*/Portal da Transparência, atendimento presencial e por telefone próprio.

Legalmente a Ouvidoria do IPRAM busca atender as diretrizes estabelecidas nas seguintes legislações: Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Resolução nº 001/2017/IPRAM, de 20 de junho de 2017; Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998 e Constituição Federal.

No exercício do ano de 2022 não houve demanda registrada na ouvidoria do IPRAM.

Atendendo o manual, e visando maior transparência da Ouvidoria foi incluído na Aba Transparência do *site* o menu “Ouvidoria” no qual é possível ver uma breve apresentação da ouvidoria, as normas que regulamentam as atividades e os relatórios.



Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/paginas-centralizadas/10_Ouvidoria.html

2.2 Gestão e Eficiência Administrativa



Destaca-se no exercício de 2022, a colocação do Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste, dentre os primeiros colocados do Estado de Rondônia, no Indicador de Situação Previdenciária – ISP/RPPS, conforme requisitos e critérios definidos pela Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020.

O ISP-RPPS, divulgado anualmente pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia serve de base para definição do perfil de risco dos RPPS, nos termos do Art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e do parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº. 01/2019.

De acordo com a Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020, Art. 4ª, é determinado como base na análise dos seguintes indicadores e desempenho nos seguintes aspectos:

I - gestão e transparência:

- a) Indicador de Regularidade;
- b) Indicador de Envio de Informações;
- c) Indicador de Modernização da Gestão;

II - situação financeira:

- a) Indicador de Suficiência Financeira;
- b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III - situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

§ 1º A cada indicador será atribuída uma classificação A, B ou C.

Para melhor entendimento, em seu Art. 7º, da referida Portaria, o Indicador de Modernização da Gestão visa identificar os RPPS que adotaram melhores práticas de gestão previdenciária com base nas informações relativas à obtenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, conforme o inciso IV do art. 2º, e as classificações serão atribuídas da seguinte forma:

I - A, em caso de RPPS certificado com níveis de aderência III e IV;

II - B, em caso de RRPS certificado com níveis de aderência I e II;

III - C, em caso de RPPS que não obtiveram certificação em níveis de aderência do Pró-Gestão RPPS;

As informações referentes à classificação divulgada pode ser conferida no



link de acesso através do link: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria> , do site da Secretaria de Previdência.

2.3 Pró - Gestão

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Atualmente existem no país cerca de 2.150 RPPS. Destes, apenas 520 Entes, conforme última atualização de 26 de janeiro de 2023, fizeram adesão ao Pró-Gestão.

Na 221ª posição se encontra o Município de Espigão do Oeste que fez sua adesão em 04 de agosto de 2020, conforme tabela da Secretaria de Previdência https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2020/copy2_of_PROGESTAORELAOENTES26012023.pdf.

E partir de então o IPRAM vem trabalhando para obter a sua Certificação, que é o processo de reconhecimento das boas práticas de gestão, devendo para tanto, aplicar de forma sistêmica, a melhoria nos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade com sua devida documentação, ou seja, normalizar os processos de acordo com o nível de aderência pretendida ao Pró-Gestão.

Em 2022 foi contratado através do Processo [9-94/2022](#) a empresa Totum visando a Certificação ao Nível 1 do Pró-Gestão, estando em andamento as ações de pré-auditoria e conferência administrativa.

Para monitoramento das ações a serem desempenhadas para alcançar a



certificação, o IPRAM desenvolveu um Plano de Ação no qual estabeleceu ações a serem alcançadas conforme critérios do Pró-Gestão.

O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPRAM, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.

Após o diagnóstico situacional do IPRAM, definiu-se as ações necessárias para a implementação em cada dimensão, no decorrer do ano de 2021 e 2022 e de acordo com o acompanhamento realizado, das 20 ações previstas, 19 foram concluídas e apenas 1 (uma) está em atraso, conforme apresentado em Relatório de acompanhamentos do Controle Interno ([ID 325355](#)) emitidos durante o exercício de 2022, e relacionados abaixo:

Ações alcançadas

- ✓ Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS;
- ✓ Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS);
- ✓ Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS);
- ✓ Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail);
- ✓ Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento);
- ✓ Relatório de governança corporativa;
- ✓ Código de ética do RPPS;
- ✓ Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações);
- ✓ Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos);
- ✓ Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião,



relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011;

- ✓ Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS);
- ✓ Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios);
- ✓ Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS);
- ✓ Direção Executiva do RPPS (formação curso superior);
- ✓ Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município);
- ✓ Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal);
- ✓ Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo a Lei nº. 1.796/2014;
- ✓ Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS).
- ✓ Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).

Das ações em andamento

- Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)



3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Segundo o Art. 19, da Lei Nº 2.417 de 28 de setembro de 2021, a estrutura organizacional do I.P.R.A.M. compreenderá os seguintes órgãos:

- I – **Diretoria Executiva**, com função executiva de administração e gestão (Art. 21 - composta por um Presidente, um Diretor(a) Financeiro(a); um Diretor(a) de Benefícios;
- II - **Conselho Deliberativo**, com funções consultivas e de deliberação superior, bem como de julgamento em instância superior aos recursos de decisões administrativas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
- III - **Conselho Fiscal**, com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos;
- IV - **Comitê de Investimentos**, com funções deliberativas e consultivas para auxiliar e promover à execução da Política de Investimentos

Ainda no art. 87 da referida lei, discrimina a composição do **quadro de pessoal efetivo do IPRAM**, sendo:

- 01 - Procurador Jurídico – Concurso Público
- 01 - Contador – Concurso Público
- 01 - Controlador Interno – Concurso Público
- 02 - Agente Administrativo– Concurso Público
- 02- Auxiliar de Serviços Administrativos– Concurso Público
- 01- Auxiliar de Serviços Diversos – Concurso Público

No ano de 2022 ficou composto quadro do pessoal do IPRAM da seguinte maneira:

Cargo	Servidor	Função
Presidente	Valdinéia Vaz Lara	Presidente
Procurador Jurídico	Alessandra Comar Nunes	Procuradora Jurídica
Contador*	VAGO	(*)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Controlador Interno	Cleanderson do N. Lucas • Exonerado a pedido do servidor em (05/10/2022)	Controle Interno
Agente Administrativo	Naira Regina R. Lara	Diretora Financeira
	Valquimar Dias de Oliveira	Diretor de Benefícios
Aux. Serv. Administrativo	Erika de Oliveira Afonso	Aux. administrativo
	Kerlen Silva Vilarinho Martins	Aux. administrativo
Auxiliar de Serviços Diversos	Evania Schulz	Auxiliar de Serviços Diversos

* Com a vacância do cargo de contador e a impossibilidade de se realizar um concurso público de imediato o IPRAM inicialmente firmou junto a Prefeitura Municipal de Espigão um Termo de Cooperação de Serviços de Contabilidade, assim a prefeitura deu suporte na área contábil do IPRAM até o mês de agosto 2022. Como um meio de atender a vacância do cargo, buscou-se a realização de processo seletivo, onde foi aberto o processo nº. [9-41/2022](#), solicitando a realização da referida seleção, mas após parecer jurídico no âmbito do IPRAM quanto à legalidade da realização da seleção no Instituto para o preenchimento de tal vaga, foi constatado a necessidade de alteração na legislação vigente, Lei nº. 2.319/2020, no qual segundo o parecer jurídico permite a realização de processo seletivo simplificado somente em situações dispostas em seu art. 2º, sendo o rol taxativo, dependendo de alteração na legislação, no qual demandava tempo para passar pelo processo legislativo e publicação.

Dessa forma, visando atender ao princípio da celeridade, bem como a indisponibilidade do serviço público, foi realizado a abertura de processo administrativo para contratação de empresa terceirizada para prestar os serviços de contabilidade no IPRAM, com vistas ao atendimento dos interesses administrativos da autarquia, possibilitando a continuidade de prestação dos serviços até que ocorra a contratação por meio do concurso público, que se encontra em andamento através do Poder Executivo, com previsão de contratação no 2º semestre de 2023. Assim contratou-se a empresa Cesar Gonçalves de Matos – Eireli por meio do processo [9-132/2022](#), o qual conduziu os trabalhos contábeis no âmbito do IPRAM.

3.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado com funções de deliberação superior, de orientação e aconselhamento, bem como de julgamento em última instância das decisões administrativas no âmbito do Instituto de



Previdência Municipal de Espigão do Oeste. O conselho é composto por 4 (quatro) membros representantes dos segurados inativos e ativos, sendo servidores públicos municipais, com mandato de 4 anos.

Dando continuidade ao mandato que iniciou em agosto de 2021 com vigência até 31/07/2024, esteve em exercício em 2022 os membros:

- 1º – Sérgio de Carvalho, representante do Poder Legislativo, Câmara Municipal
- 2º – Reginaldo Silva Pereira (Titular) e Ivane dos Santos Almeida (Suplente), representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste – SIMDSMEO
- 3º – Valquimar Dias de Oliveira (Titular) e Rosangela Humel (Suplente), representantes do Poder Executivo
- 4ª – Renata Cristina Sepulcri da Silveira, representante do Instituto Municipal de Previdência – IPRAM.

Ficando o Conselho Deliberativo sob a presidência do senhor Valquimar Oliveira Dias, promovendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades do Instituto, bem como deliberações e homologações tanto nas questões relacionadas às despesas previdenciárias, quanto na evolução do patrimônio, que é o ativo garantidor dos benefícios atuais e futuros, acompanhado e aprovando a Política de Investimentos, da qual o Comitê de Investimentos é responsável por apresentar esses dados trimestralmente através de relatórios extraídos de plataforma específica das aplicações financeiras do IPRAM.

3.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão colegiado com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos, composto por 3 (três) membros, dentre os quais um será eleito entre seus pares para presidir o colegiado.

Os 03 (três) membros representantes dos segurados serão eleitos pela maioria simples dos votos, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS, com formação de nível superior e



experiência profissional, preferencialmente nas áreas de auditoria, controle interno, contabilidade, administração, economia e direito.

No exercício de 2022 o Conselho fiscal este composto pelos seguintes conselheiros:

- ADRIANA FRANCISCA COELHO;
- JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR;
- VILSON SENA DE MACEDO.

3. 3 Presidência

Compete ao Presidente do IPRAM o exercício de direção administrativa da autarquia, praticando todos os atos de gestão, com vista à consecução de seus objetivos.

O mandato de Presidente do IPRAM é privativo de servidor público estável, segurado ativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste. Com a reforma administrativa o mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida reeleição subsequente.

Entre os requisitos para o cargo está a formação em nível superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e certificação profissional por exame ou experiência, em consonância às exigências contidas na Portaria SEPREV nº. 9.907/2020 e Lei Municipal nº. 2.417/2021.

No ano de 2022 continuou a frente como presidente do IPRAM, a senhora Valdinéia Vaz Lara, eleita pela maioria dos votos válidos na eleição de 2020. Buscando sempre se capacitar no decorrer do ano, a mesma concluiu sua especialização em Sistema Financeiro e Mercado de Capitais com área de abrangência em Negócios, administração e direito, tendo ainda realizado especialização em Gestão Previdenciária e de RPPS, ainda no exercício de 2021.

3.4 Comitê de Investimento



O Comitê de Investimento tem a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. É composto por 03 (três) membros titulares do quadro efetivo do município, nomeados via Decreto, sendo de livre nomeação e exoneração, escolhidos da seguinte forma:

- 01 membro obrigatoriamente é o Presidente do IPRAM;
- 01 membro nomeado pelo Prefeito Municipal;
- 01 membro indicado pelo Instituto de Previdência;

No ano de 2022 o Comitê de Investimento ficou composto da seguinte maneira:

TIPO	VAG	NOME	INÍCIO	ATO LEGAL	FIM	CERTIFICAÇÃO
Presidente do Comitê de Investimentos	1	Naira Regina Ricieri	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA 10 (V.18/11/2023)
Gestor de Recursos	1	Valdinéia Vaz Lara	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA 10 (V.06/11/2023)
Secretaria do Comitê	1	Selma Maria da Silva	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA10 (V. 17/12/2024)

Fonte: Relatório do Controle Interno. IPRAM/2022, e portal do IPRAM, disponível em

http://www.ipramespigao.ro.gov.br/pagina/58_Investimento-Composicao-do-Comite-de-Investimentos.html

4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTO

Sempre em busca de ter uma equipe qualificada para que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz, o Instituto tem disponibilizado a participação de seus servidores em treinamentos e cursos, de forma a contribuir para uma melhor análise nos momentos de tomada de decisão.

Abaixo destaca-se os cursos presenciais e online nos quais participaram os servidores e conselheiros do IPRAM:

SERVIDOR	CARGO OU	CURSOS OU TREINAMENTOS
----------	----------	------------------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

	FUNÇÃO	
Valdineia Vaz Lara	Presidente / Com. de Investimento	- X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS; -4º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS DA ABIPEM;
Selma Maria Da Silva	Membro Com. de Investimento	- X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS; -4º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS DA ABIPEM;
Renata Cristina Sepulcri Silveira	Conselheira	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020;
Sérgio Carvalho	Conselheiro	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020; -55º. CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM;
Naira Regina Ricieri	Diretora Financeira Com. de Investimento	- X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS; -4º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS DA ABIPEM;
Alessandra C.Nunes	Procuradora Jurídica	-55º. CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM; - Regime Jurídico do Servidor Público (online); - Revisão de Benefícios Previdenciários (online).
Valquimar Dias de Oliveira	Diretor de Benefícios Conselheiro	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020; -55º. CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM;
Kerlen Silva V. Martins	Aux. de Serv. Administrativo	-ESOCIAL IMPLANTAÇÃO 2ª FASE DO eSOCIAL E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EFD-REINF; -Atendimento humanizado para RPPS (online); - Ouvidoria e Transparência (online).
Erika de O.Afonso	Aux. de Serv. Administrativo	- Curso Avançado de Contratos Administrativos pela Lei 14.133/2021 (online); - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (online).
Adriana Francisca Coelho	Conselheira	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020;
José Ribeiro da Silva	Conselheiro	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020;
Vilson Sena de Macedo	Conselheiro	-CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS PORTARIA Nº. 9.907/2020;



5. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Na data base 31/12/2022, o município de Espigão do Oeste, conta com 636 servidores ativos, 99 aposentados e 24 pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2022	
Órgão de lotação	Quantidade
Prefeitura Municipal	604
Câmara Municipal	16
IPRAM	7
Cedidos	9
TOTAL	636

Obs. Quantidade de servidor informado pelo órgão de origem.

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EM 31/12/2022	
Tipo De Benefício	Quantidade
Aposentadoria Compulsória/Idade	34
Aposentadoria Por Invalidez	12
Aposent. Por Tempo De Contribuição	53
Pensão Por Morte	24
TOTAL	123

Fonte: Folha de pagamento Dez/2022

Através do Decreto nº 4.794, de 23 de agosto de 2021, ficou instituído o recadastramento anual, devendo cada órgão se responsabilizar pelo recadastramento de seu pessoal. No âmbito do IPRAM os aposentados e pensionistas realizaram sua prova de vida por meio de formulário na plataforma *GoogleForms*.

6 . GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Dos Balancetes Encaminhados

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual e Instrução Normativa n.º 072/TCE-RO/2020, os balancetes devem ser entregues a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do NOVO SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública.

Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas, realizadas durante o Exercício de 2022, conforme consta do Processo Administrativo nº. 017/2022 ([ID 460207](#)):

Remessa NOVO Sigap	Data de Envio	Data de geração Arquivo	Envio nº.	Obs:
Janeiro	15/02/2022	25/02/2022	14488	Prazo de envio 28/02/2022
Fevereiro	28/03/2022	28/03/2022	16512	Prazo de envio 30/03/2022
Março	27/04/2022	28/04/2022	17720	Prazo de envio 30/04/2022
Abril	23/05/2022	27/05/2022	18575	Prazo de envio 30/05/2022
Maio	23/06/2022	28/06/2022	19773	Prazo de envio 30/06/2022
Junho	21/06/2022	26/07/2022	20771	Prazo de envio 30/07/2022
Julho	11/08/2022	25/08/2021	21546	Prazo de envio 30/08/2022
Agosto	26/09/2022	27/09/2022	22992	Prazo de envio 30/09/2022
Setembro	20/10/2022	26/10/2022	23667	Prazo de envio 30/10/2022
Outubro	24/11/2022	24/11/2022	25743	Prazo de envio 30/11/2022
Novembro	14/12/2022	23/12/2022	26386	Prazo de envio 30/12/2022
Dezembro (*)	20/01/2023	-	-	Prazo de envio Prorrogado 31/03/2023

Fonte: E-PROC (Sistema Integrado de Processos, Processo nº. 017/2023 ([ID 460207](#)))

Destacamos que a referência ID significa que o documento pode ser localizado por este código por meio do Processo Eletrônico implantado pelo IPRAM, facilitando assim a pesquisa e a confirmação da informação mencionada.

Quanto ao envio das remessas mensais ao TCE-RO como forma de prestação de contas mensais, o IPRAM tem sempre buscado atender de forma tempestiva o envio destas informações, ou seja, dentro dos prazos estabelecidos e as respectivas informações apresentadas e relatadas em prestações de contas dos respectivos exercícios.

6.2 Previsão Inicial da Receita e Fixação da Despesa

O Orçamento Geral do Município de Espigão para o exercício de 2022 foi aprovado pela Lei nº 2.459/2021, de 28/12/2021, Art. 13, e estimou a receita do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste em **R\$**



7.181.811,00 (sete milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e onze reais), assim como fixou a Despesa em igual valor em observância ao princípio do equilíbrio orçamentário que visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na lei orçamentária anual.

6.2.1 Receita Prevista

A receita total prevista no orçamento foi constituída pelas seguintes fontes de recursos:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES(I)	7.181.811,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.850.551,00
Contribuições Sociais	5.850.551,00
RECEITA PATRIMONIAL	532.554,00
Valores Mobiliários	532.554,00
RECEITA DE SERVIÇOS	796.533,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	796.533,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.173,00
Demais Receitas Correntes	2.173,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.181.811,00
RECEITAS CORRENTES(I)	7.181.811,00

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2022 IPRAM

Conforme quadro apresentado a soma das receitas previstas é composta pelas contribuições sociais, que é a parte que os servidores, Prefeitura, Câmara e o próprio IPRAM contribuem, bem como outros órgãos que tem servidores do município lotado em seu quadro por meio da cedência.

Os valores mobiliários correspondem à previsão de receitas que o IPRAM teria, resultante dos rendimentos das aplicações nos fundos de investimentos. Fundos estes presentes nas agências bancárias do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú e Bradesco.

Quanto às demais receitas correntes estas compreendem uma previsão de receitas advinda de compensação previdenciária, no caso, vinda do Regime Geral de Previdência Social, mais conhecido como INSS, para o IPRAM, ou seja, mediante processo o INSS repassa ao IPRAM certo valor referente ao período em



que os servidores que trabalharam em empresas privadas contribuíram para o INSS e que agora pertecem ao quadro dos servidores do município, ocorrendo assim, a compensação destes valores em razão do IPRAM estar assumindo a previdência deste servidor.

Já trata-se das receitas de serviços administrativos é a previsão dos valores, baseado na Lei Municipal nº 2.097/2018, que a Prefeitura e Câmara destinaria para que o IPRAM desenvolvesse suas atividades administrativas, realizando pagamento de seus servidores, pagamentos das despesas de serviços essenciais e suas obrigações contratuais.

6.2.2 Despesa Autorizada

A tabela seguinte evidencia a despesa autorizada para o exercício de 2022 sem os acréscimos dos créditos orçamentários suplementares.

Despesa Autorizada por Categoria	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.088.539,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.007,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.531,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.118.539,13

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2022 IPRAM

A composição da fixação das despesas correntes do IPRAM gira basicamente em torno das despesas com pessoal do quadro efetivo, restituições à servidores que teve descontos na folha de pagamento indevidamente, aposentados e pensionistas.

Enquanto que na classificação outras despesas correntes fica as despesas com a manutenção do IPRAM, tanto as despesas essenciais, energia, água e demais necessárias à operacionalização do Instituto, quanto as obrigações



contratuais e as que necessitam serem executadas seja por obrigação legal, ou mesmo as que são geradas para qualificação de seus servidores e conselheiros, que retorna na forma de investimento, pois ao investir em qualificação a equipe passa a ter mais credibilidade perante aos segurados, porque se manter atualizados e capacitados perante a tantas mudanças e cobranças dos órgãos fiscalizadores é extremamente necessário, pela responsabilidade que é administrar e fiscalizar os recursos do futuro de mais de 800 segurados diretos. Destaca-se que as despesas realizadas, buscam oferecer ao ente previdenciário maior efetividade, garantindo a realização das ações que ofereçam melhorias constantes aos processos administrativos.

6.2.3 Créditos Orçamentários Adicionais

No decorrer do exercício de 2022, conforme demonstrado na tabela abaixo, foram abertos créditos adicionais suplementares, conforme Anexo TC-18.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS	
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR. ANULAÇÃO (OR)
4988	10/01/2022	2459	28/12/2021	390.000,08			390.000,08	
5015	01/02/2022	2459	28/12/2021	530,00			530,00	
5226	12/08/2022	2459	28/12/2021	10.000,00				10.000,00
5236	22/08/2022	2459	28/12/2021	25.000,00				25.000,00
5317	19/10/2022	2459	28/12/2021	30.000,00			30.000,00	
5350	21/11/2022	2584	22/11/2022	6.000,00				6.000,00
5356	23/11/2022	2459	28/12/2021	202.000,00				202.000,00
5390	12/12/2022	2459	28/12/2021	313.000,00				313.000,00
TOTAL				976.830,08	0,00	0,00	420.830,08	0,00 556.000,00

Fonte: Anexo 18 – Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias 2021 IPRAM

A realização de abertura dos créditos tem a finalidade de reforçar as despesas inicialmente previstas no orçamento inicial e que no decorrer do exercício aquelas despesas já fixadas, tiveram reajustes e aumentaram significativamente, havendo assim a necessidade de suplementação dos valores estimados, destacando que no mês janeiro não há arrecadação dos recursos do exercício para custear as



despesas do mês, tendo sido realizado a abertura de crédito por superávit para custear essas despesas com recursos do exercício anterior e já aproveitando o ensejo reforçando outras dotações que poderiam haver necessidade.

Sendo assim, os Decreto nº 4988, de 10/01/2022, suplementou por superávit financeiro o valor de R\$ 390.300,08 (trezentos e noventa mil trezentos reais e oito centavos), para atendimento de dotações referente despesas administrativas, sendo atendido especialmente as despesas correntes do Instituto, considerado que mediante a definição da taxa administrativa de 3% para o exercício de 2022, de forma que considerado a média de despesas e repasse programados da taxa de administração serem insuficientes para atendimento em sua totalidade, conforme esclarecido por meio do relatório de reprogramação orçamentária (ID [218488](#)), homologada em reunião do Conselho Deliberativo do mês de janeiro/2022, ocorrida em 25/01/2022 (ID [227874](#)), situação esta melhor evidenciada no documento complementar de adequação da taxa administrativa para o exercício de 2023 (ID [255751](#)), garantindo assim a manutenção das despesas essenciais de funcionamento do Instituto de Previdência, com despesas de capacitações, vencimentos e remuneração do pessoal efetivo, passagens e Serviços de Consultoria, para atendimento de realização de serviços de Estudos Técnicos e Cálculo Atuarial, Serviços de perícias médicas para atendimento das necessidades de concessões de eventuais aposentadorias especiais, dentre outros.

Os Decretos nº 5226/2022, datado de 12/08/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado por meio do pedido (ID [335923](#)), Decreto nº. 5236/2022, datado de 22/08/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), realizou a suplementação de saldo de dotação, por meio de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, para atendimentos e reprogramação de despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, dos servidores efetivos do IPRAM, considerado atualização de vencimentos dada pelo ato do Poder Executivo, reajustando os vencimentos bases em +10%, conforme Lei Municipal Nº 2.556, de 8 de agosto de 2022.

O Decreto nº. 5317/2022, 19/10/2022, , no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Decreto nº. 5350/2021, 21/11/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil



reais), realizaram a suplementação de saldo de dotações orçamentárias, mediante anulação parcial de saldo para atendimento de despesas operacionais, material de consumo e material permanente, recolhimento de impostos PASEP e Contribuições Patronal, bem como a realização de despesa com rescisão contratual em decorrência de pedido de exoneração do cargo pelo servidor ocupante do cargo do controle interno.

Por fim os Decretos nº. 5356/2022, 23/11/2022, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e Decreto nº. 5390/2022, 12/12/2022, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) tratam da suplementação de saldo de dotações orçamentárias, mediante anulação parcial de saldo da Reserva Previdenciária, para custear despesas com o pagamento anual dos benefícios de aposentadorias e pensões, considerando que a base de cálculo dos benefícios e seus pagamentos sofreram alterações em decorrência de ajustes salariais concedidos os servidores do quadro efetivo municipal, em especial, este aumento de despesa se deu principalmente na maior parte em decorrência de correções do piso salarial do magistério, com a adoção pelo Ente Municipal do índice de 33%, conforme estabelecido pela Portaria do MEC, e outras correções ocorridas no âmbito do quadro de servidores municipais, impactando as despesas financeiras com aposentadorias, conforme relatado em Relatório de Impacto Financeiro ([ID 277877](#)), emitido pela Gestão do IPRAM a pedido do Poder Legislativo, e pela Lei Municipal nº 2.556, de 8 de agosto de 2022, que concedeu correção de 10% em vencimentos base.

6.3 Gestão Orçamentária e Financeira

6.3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, divide-se basicamente em duas seções, onde na primeira são apresentadas as Receitas Previstas em confronto com as Realizadas, e na segunda são apresentadas as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Despesas Fixadas em confronto com as Despesas Executadas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	3.694.663,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.850.551,00	5.850.551,00	7.127.532,67	1.276.981,67
Contribuições Sociais	5.850.551,00	5.850.551,00	7.127.532,67	1.276.981,67
RECEITA PATRIMONIAL	532.554,00	532.554,00	3.186.863,08	2.654.309,08
Valores Mobiliários	532.554,00	532.554,00	3.186.863,08	2.654.309,08
RECEITA DE SERVIÇOS	796.533,00	796.533,00	559.840,19	-236.692,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	796.533,00	796.533,00	559.840,19	-236.692,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.173,00	2.173,00	2.238,95	65,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	310,80	310,80
Demais Receitas Correntes	2.173,00	2.173,00	1.928,18	-244,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	3.694.663,92
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário Contabilidade/IPRAM/2022

Conforme se observa no Balanço Orçamentário, a receita realizada no exercício de 2022 correspondeu ao montante de R\$ 10.876.474,92 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Se comparado à previsão inicial, percebe-se na quinta coluna que a receita realizada foi acima do previsto, com saldo superavitário de R\$ 3.694.663,92 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Fato este que merece ser destacado pelo fato do Instituto ter mudado a partir de janeiro de 2020, sob orientação da SPREV - Secretaria de Previdência, e regulamentada pela IPC – 14, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos de seus investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo IPRAM deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente a Marcação a Mercado, que significa dizer que a contabilização do valor do título é realizada conforme a variação do seu preço no mercado, e que no momento da venda, ou como no caso do IPRAM, no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, somente no resgate, havendo a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação.

Porém não significa dizer que estes valores não compõem o patrimônio do IPRAM, pois no Anexo 14 - Balanço Patrimonial estes valores estão demonstrados como investimentos, porém segregado pelo atributo P, de permanente, do que já foi reconhecido como receita com atributo F, de financeiro.

Na prática, ao observar a linha de receitas de Valores Mobiliários com previsão de receita no valor de R\$ 532.554,00, consta R\$ 3.186.863,08 de receita realizada, sendo a mesma resultado do resgates e rendimentos de determinado Fundo, em especial a aplicação de liquidez imediata indexados ao CDI, e o saldo restante decorrente de rendimentos dos fundos das contas movimentos que por serem fundos de resgate automático e liquidez diária, tornando-se inviável a sua marcação a mercado.

A referida Nota de Orientação pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <https://www.abipem.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Orientacao-Lancamentos-Contabeis-Carteira-Investimentos-20-03-2020.pdf>

Quanto às despesas, a planilha abaixo extraída do Anexo 12 do Balanço Orçamentário, apresenta seu comportamento quanto à previsão inicial:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.088.539,13	5.020.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	332.572,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.007,33	4.322.007,33	4.214.783,23	4.214.783,23	4.214.783,23	107.224,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.531,80	698.361,88	473.013,80	402.097,80	402.097,80	225.348,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.118.539,13	5.054.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.118.539,13	5.054.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
SUPERÁVIT (XIV)			6.188.677,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.118.539,13	5.054.369,21	10.876.474,92	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
RESERVA DO RPPS	3.063.271,87	2.548.271,87	0,00	0,00	0,00	2.548.271,87

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário Contabilidade/IPRAM/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

A despesa empenhada correspondeu ao montante de R\$ 4.687.797,03 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e três centavos), sendo a despesa paga o montante de R\$ 4.616.881,03 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados, Anexo 10B, o valor de R\$ 70.916,00 (setenta mil novecentos e dezesseis reais).

ESTADO DE RONDÔNIA IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	ANEXO 10A
---	-----------

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2022 Dezembro/2022

C.N.P.J./C.P.F	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R\$
15.310.804/0001-64	Cesar Gonçalves de Matos - LTDA	0132/2022	0020/2022-GL	IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	4.400,00
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULT.E ASSESSORIA	0153/2022	0297/2022-OR	IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	17.000,00
21.819.967/0001-70	Clínica Santé LTDA – ME	0049/2022	0180/2022-GL	IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	38.691,00
05.773.229/0001-82	Instituto Totum de Desenv. Gestão e Emprego	0094/2022	0228/2022-OR	IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	10.825,00
TOTAL					70.916,00

Fonte: Anexo 10B – Relação dos Restos a Pagar Processados /IPRAM/2022

Contudo, mesmo com essas alterações relacionadas à receita dos investimentos, foi possível apurar no exercício um Superávit Orçamentário no montante de R\$ 6.188.677,89 (seis milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), resultante da apuração entre Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário apurado ao fim do exercício.

6.3.2 Execução Da Despesa Por Fonte De Recursos

6.3.2.1 Das Contas Bancárias Do IPRAM

O IPRAM dispõe de 08 (oito) contas bancárias, cada qual com uma



finalidade específica, ou seja, por ser tratar de um órgão que administra recursos de terceiros e visando a transparência no acesso às informações é imprescindível que assim seja até mesmo pela questão da utilização dos recursos por fonte, conforme impostas pelas Matrizes de Saldos Contabéis.

CONTAS	BANCO	FONTE	TIPO
21801-4	Brasil	Administrativa	Movimento/Aplicação
21803-0	Brasil	Administrativa	Aplicação
21802-2	Brasil	Previdenciária	Movimento
21805-7	Brasil	Previdenciária	Movimento/Aplicação
21100-1	Brasil	Previdenciária	Aplicação
1-8	CEF	Previdenciária	Aplicação
15838-0	BRADESCO	Previdenciária	Aplicação
14800-0	ITAÚ	Previdenciária	Aplicação

As contas do IPRAM são específicas, segregadas as atividades administrativas das previdenciárias para fins de controle dos recursos e transparência, sendo a movimentação realizada conforme apresentada acima.

6.3.3 Despesas Com Recursos Previdenciários

As despesas previdenciárias que até 2019 compreendia além das aposentadorias e pensões, os benefícios com auxílio doença, salário-maternidade e salário família, em 2020 com a aplicação da EC 103/2019 passaram a ser somente despesas com aposentadorias e pensões, exceto, no caso de haver pedidos de restituições de contribuições previdenciárias por parte do servidor, como ocorreu em 2021.

Assim, essas despesas em 2021 somaram um montante de **R\$ R\$3.178.543,96** (tres milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos), das quais apresentaremos a seguir no item 6.3.3.1, o comparativo de evolução da despesa dos últimos três anos.

6.3.3.1 Aposentadorias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

De acordo com o Art. 12 da Lei Municipal nº. 1796/2014 os segurados do IPRAM poderão se aposentar por invalidez, compulsoriamente, ou seja, por idade e por tempo de contribuição.

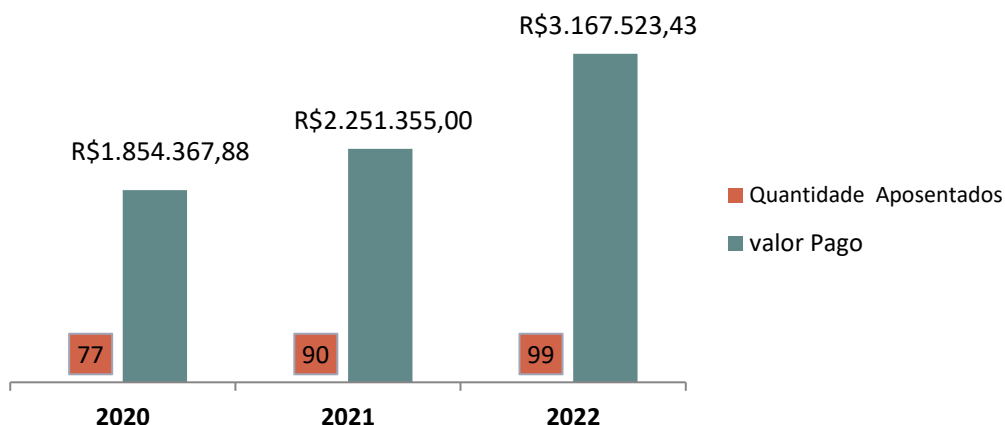
Assim no quadro de aposentados do IPRAM em 2022 temos 99 aposentados classificadas da seguinte forma:

TIPO DE APOSENTADORIA	CONTRIBUIÇÃO/VOLUNTÁRIA	IDADE (75 anos)	INVALIDEZ
QUANTIDADE	53	34	12
VALOR PAGO ANUAL	2.310.588,62	533.543,94	323.390,87

Fonte: Resumo Contábil- SIP/2022

Percebe-se que a maior incidência está concentrada nas aposentadorias por tempo de contribuição, apesar do Instituto ainda estar com 30 anos de criação. Isso ocorre em razão das condições específicas desse tipo de aposentadoria, que considera a idade mínima para se aposentar atrelada ao tempo de contribuição, onde o tempo de contribuição não necessariamente pode ter sido totalmente realizado ao RPPS/IPRAM, ou seja, quando prestes a completar a idade o servidor solicita junto ao INSS o seu tempo de contribuição referente ao período que esteve na área privada e esse tempo passa integrar os cálculos para concessão do benefício por parte do IPRAM.

Considerando esse cenário de aumento de concessões de benefícios e no sentido de possibilitar assegurar a garantia de manutenção e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões a médio e longo prazo, o IPRAM promoveu a revisão e readequação dos critérios de concessão do Plano de Benefícios Previdenciários, por meio da Reforma Previdenciária Municipal, através da Lei Complementar nº. 01/2022, cujo atos administrativos foram realizados por meio do Processo nº. [9-71/2022](#), adequando a legislação vigentes nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, que dispõem sobre a alteração das regras do Plano de Benefícios Previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos municípios.



Conforme gráfico, podemos observar um aumento no número de aposentadorias em 2022 de quase 9% em relação a 2021, um aumento de despesa significativo de quase 42% em apenas 01 ano. Reitera-se que este aumento de despesa se deu principalmente na maior parte em decorrência de correções do piso salarial do magistério, com a adoção pelo Ente Municipal do índice de 33%, conforme estabelecido pela Portaria do MEC, e outras correções ocorridas no âmbito do quadro de servidores municipais, impactando as despesas financeiras com aposentadorias, conforme relatado em Relatório de Impacto Financeiro ([ID 277877](#)), emitido pela Gestão do IPRAM a pedido do Poder Legislativo.

6.3.3.2 Pensões

A pensão é o valor pago mensalmente ao dependente do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado) que vier a falecer. Assim, o IPRAM encerrou o ano de 2022 com 24 pensionistas.

O quadro abaixo apresenta essa relação dos últimos 03 anos da quantidade e valores desse benefício:

Exercício	Pensionistas	Valor Pago
2022	24	538.235,77
2021	22	469.611,87
2020	22	410.534,71

Fonte: Folha Pagamento Dez/2022 e Balancete Verificação Dez/2022



6.3.3.3 Restituições

As despesas com restituições ocorrem quando o servidor apresenta requerimento ao IPRAM alegando que houve desconto em seu pagamento sobre verbas de natureza temporária sem que ele tenha autorizado, ou seja, descontos sobre verbas que não irão compor os cálculos para sua aposentadoria, bem como pelo fato de que após a EC 103/2019 os benefícios de auxílio - doença e salário maternidade não ter mais cobertura por parte do IPRAM, tornando-se sem sentido manter tal contribuição, uma vez que estes, caso viesse a necessitar, eram calculados pela média das doze últimas contribuições.

Em 2022 foram protocolados 5 processos judiciais com pedidos judiciais, todos com sentença procedente. Houve cumprimento de três sentenças ajuizadas em anos anteriores, totalizando um valor R\$ 7.186,61.

No âmbito administrativo foram abertos 2 processos de restituições que resultou numa despesa de R\$ 2.298,03.

Após a fundamentação legal presentes nos pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, o IPRAM realizou os demais atos administrativos e após o servidor estar ciente e de acordo, principalmente com os cálculos apresentados, fez-se a devolução desses valores devidamente corrigidos pelos métodos indicados em seu respectivo Processo.

Este fato leva o Instituto a questionar a sua própria legislação, no sentido de que, até que ponto é viável deixar que o servidor decida se vai contribuir ou não sobre verbas temporárias. Porque hoje ele decide que vai contribuir, amanhã, não mais. E isso impacta diretamente nas provisões matemáticas, causando uma oscilação entre um exercício e outro no déficit atuarial, no caso do IPRAM.

Porém com a aprovação da nova Lei Complementar nº. 01/2022 ([ID 419105](#)) e ([ID 416160](#)), adequando-se às regras municipais à EC 109/2019, considerando que os cálculos dos proventos da aposentadoria será calculado em sob o valor das 80 maiores contribuições e será realizado a média, acredita-se que diminuirão os pedidos de restituições, oportunizando ao servidor realizar a contribuição sobre verbas temporárias que irão impactar em sua média de



contribuição no ato da aposentadoria.

6.3.4 RECEITAS X DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A IPC 14 que trata de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS dispõe dentre os vários procedimentos, sobre a Taxa de Administração do RPPS.

Nesse quesito segue o texto presente no item 219 e 222, os quais se enquadram com a realidade do IPRAM:

219. Esses recursos são vinculados para cobertura das despesas administrativas do RPPS. Em geral, a legislação do ente federativo financia a taxa de administração do RPPS como alíquota adicionada àquela destinada à cobertura das contribuições normais, cuja base de cálculo é a remuneração de contribuição do servidor. Outros entes federativos estabelecem uma contribuição segregada da alíquota de contribuição normal para custear as despesas administrativas, bem como há casos de entes que repassam aportes direcionados para pagamento de despesas administrativas do RPPS. (Grifo nosso)

222. As normas gerais dos RPPS possibilitam a constituição de reservas com as sobras das taxas de administração.

Sobre a constituição de reservas esclarece em nota de rodapé o seguinte texto:

Reservas da taxa de administração: a Portaria MPS 402/2008 em seu Art. 15 Inciso III diz: “o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração”. Porém, no mesmo artigo, o Inciso IV ressalva que o percentual da taxa de administração deverá ser definido expressamente em texto legal, para que se possa constituir tais reservas.

Assim, anualmente o Ente vem estalecendo em Lei própria o percentual para taxa de administração, o que foi possível ao longo do tempo constituir reserva administrativa conforme apresenta o Balanço Patrimonial de 2022 na conta “Aplicações com a taxa de administração do RPPS” de saldo em 31/12/2022 no valor de **R\$ 220.152,00** (duzentos e vinte mil cento e cinquenta e dois reais), conforme consta de extratos bancários.

A Lei Municipal nº 2.417/2021, de 28 de setembro de 2021 que alterou os incisos I, II e II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.796, de 04 de setembro de 2014,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste/RO, e regulamentou a Taxa Administrativa do IPRAM para o exercício de 2022, tornando uma alíquota única de 3% calculada sobre a base de contribuição dos servidores ativos, a ser repassada diretamente pelo Ente.

Segue artigo da Lei Municipal:

Art. 18º. O limite de gastos administrativas do IPRAM será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM. (ALTERADO PELA LEI Nº 2513 DE 23 DE MAIO DE 2022.)

§1º. Os órgãos que compõem a Administração Direta, Administração Indireta e da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, repassarão de forma voluntária ao IPRAM, a título de aporte financeiro, o montante adicional de 1,7% (um inteiro e setenta décimos por cento), sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, relativamente ao exercício financeiro anterior, para complementar ao custeio das despesas administrativas prevista no caput independentemente do limite de gastos da taxa de administração previsto em lei. ALTERADO PELA LEI Nº 2513 DE 23 DE MAIO DE 2022.

§2º. O IPRAM deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas nos parágrafos 1º e 2º do caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM de acordo com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020. (ALTERADO PELA LEI Nº 2513 DE 23 DE MAIO DE 2022.)

§3º. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo. (ALTERADO PELA LEI Nº 2513 DE 23 DE MAIO DE 2022.)

Assim, conforme as bases apuradas pelas guias que o IPRAM emitiu sobre as folhas mensais de 2022, tanto do Ente Prefeitura, como da Câmara, os valores repassados foram os seguintes:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Órgão	Base Contribuição 2020	Base Contribuição Mensal (ano/13)	Taxa 3,00% Mensal Recebida	Total Ano Recebida (Taxa Mensal*13)	Rentabilidade Anual (Conta BB 21801-4)	Total Disponível
Câmara	638.613,99	49.124,15	1.473,72	19.158,42	8.428,05	
Prefeitura	18.022.727,73	1.386.363,67	41.590,91	540.681,83		
TOTAL				559.840,25	8.428,05	568.268,83

Fonte: Base - Relatório de Guias de Recolhimento IPRAM/2022; Receita - Guias da Taxa de 2022 e Anexo TC – 04 da Contabilidade ([ID 434359](#))

Destaca-se a utilização de saldo de Reserva administrativa, destinada por meio de suplementação orçamentária, solicitada por meio do Ofício nº 07/IPRAM/2022 ([ID 218404](#)), para suprir e atender as despesas administrativas no exercício de 2022, considerado a média de despesas e repasse programados da taxa de administração serem insuficientes para atendimento em sua totalidade, conforme esclarecido por meio do relatório de reprogramação orçamentária ([ID 218488](#)), homologada em reunião do Conselho Deliberativo do mês de janeiro/2022, ocorrida em 25/01/2022 ([ID 227874](#)), situação esta melhor evidenciada no documento complementar de adequação da taxa administrativa para o exercício de 2023 ([ID 255751](#)).

Na planilha a seguir demonstraremos o comportamento das despesas administrativas nos últimos 04 anos:

Despesas	2022	2021	2020	2019
Vencimentos e Vantagens Pessoal – Civil	422.024,23	408.802,02	462.610,74	451.944,27
Encargos Patronais	63.680,18	61.646,43	63.097,40	56.419,00
Indenizações e Rescisão Trabalhista	23.319,62	21.763,83	3.466,67	3.931,11
Material de Consumo	14.372,02	8.632,95	11.218,16	9.604,40
Diárias	32.923,74	30.192,74	18.096,00	59.748,00
Passagens	17.967,55	14.664,00	6.840,95	24.795,01



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Serviços Consultoria	53.103,49	34.600,08	27.300,00	56.150,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	53.578,87	63.582,55	45.545,79	79.773,03
Serv. Tecnologia da Informação	61.501,73	43.359,73	39.200,00	6.000,00
Jetons	33.610,74	30.680,00	30.420,00	30.680,00
Auxílio Alimentação	43.800,00	19.800,00	25.700,00	21.550,00
Aux. Saúde/Salário-Família	6.633,70	6.480,48	6.716,88	5.350,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.989,00	13.290,00	1.916,00
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep	30.749,52	27.448,89	22.508,89	23.016,87
Ampliação e Reforma do prédio	-	-	-	21.784,72
TOTAL	857.265,39	775.642,70	776.011,48	852.662,41

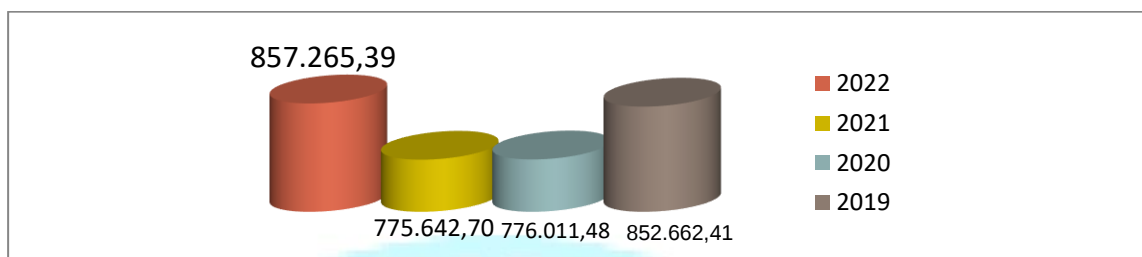
Fonte: Anexo 02 - Natureza da despesa por órgão e Relatório Comparativo da despesa autorizada/realizada IPRAM/2022

Destaca-se a elevação da média dos valores de despesas realizadas em comparação ao ano anterior, ou seja 2021, visto que o período passou por ajustes monetários e de inflação, correspondendo a uma elevação média de + 10%.

Observado ainda algumas mudanças, principalmente em relação às despesas de vencimentos e remuneração, considerado atualização de vencimentos dada pelo ato do Poder Executivo, reajustando os vencimentos bases em +10%, conforme Lei Municipal Nº 2.556, de 8 de agosto de 2022, aumento ocorrido no auxílio alimentação dos servidores do quadro efetivo do IPRAM, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº.º 2.483, de 10 de março de 2022. (https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=053198&extencao=PDF)

Detaca-se a retomada de realização de capacitações e participações em seminários e cursos previdenciários, os quais ocorreram posterior ao período de enfrentamento ao COVID-19 (2020-2021), contudo as demais despesas permaneceram dentro da normalidade sem alterações significativas.

No comparativo geral aos anos anteriores, percebe-se a manutenção da média no total das despesas administrativas em 2022, conforme apresenta o gráfico:



6.3.4.1 Contratos vigêntes no decorrer do exercício

Em 2022 os contratos que estiveram vigêntes foram:

Empresa	Nº do Contrato	Processo	Vigência
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.	007/2019	032/2019	01/08/2019 à 04/08/2023
H & F Soluções Tecnológicas LTDA-EPP	006/2019	027/2019	05/07/2019 à 08/07/2023
	003/2021	117/2021	22/09/2021 à 23/09/2023
L 2 F Sistemas Web LTDA-ME	002/2020	004/2019	05/03/2020 à 07/03/2023
ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	007/2022	152/2022	30/11/2022 à 30/11/2023
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGAO LTDA	002/2022	061/2022	27/06/2022 à 27/06/2023
CAERD – Companhia Agua e Esgoto de Rondônia	001/2018	002/2018	04/04/2018 à 08/04/2023
Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria	008/2022	153/2022	05/12/2022 à 05/05/2023
	008/2019	180/2019	01/01/2020 à 31/12/2023
	004/2021	114/2021	29/10/2021 à 08/04/2022
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	003/2020	123/2020	17/08/2020 à 17/08/2023
Federação das Associações e Empresas de Rondônia	001/2012	090/2012	08/05/2012 à 13/05/2022
	Termo de Cooperação 001/2022	050/2022	15/06/2022 à 15/06/2023
S.C. DA SILVA CRUZ REFRIGERAÇÃO-ME	006/2022	127/2022	23/0/2022 à 23/09/2023
CESAR GONCALVES DE MATOS - LTDA	005/2022	132/2022	12/09/2022 à 12/09/2023
DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA	004036/2021	200/2021	01/01/2022 à 01/01/2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO	TOTUM	DE	004/2022	094/2022	30/08/2022 à 30/08/2023
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRES					
Koa Turismo e Intercambio LTDA			001/2022	016/2022	22/02/2022 à 22/02/2023
CLINICA SANTE LTDA ME			003/2022	049/2022	04/07/2022 à 04/07/2023

Fonte: Dados extraídos do Portal da Transparência através do link https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/contrato/frmcontrato&id_menu=5&token=7d3710fb22a98ae1654491c187543ff3

6.3.4.2 Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis

Os Bens Móveis do IPRAM composto por bens de informática, móveis, veículos e demais equipamentos somam um montante líquido contábil de R\$ 172.034,42 (cento e setenta e dois mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Quanto aos Ben Imóveis do Instituto de Previdência, em 2022 foram tomadas medidas de para fazer constar nos bens imóveis, o terreno que está construído a sede do IPRAM, foi encaminhado o Ofício nº 49/PRESIDÊNCIA/2022 solicitando apoio e orientação quanto aos trâmites necessários de realização de titularidade de propriedade do terreno urbano Lote 1-C, Quadra 06, Setor - 04, localizado à Av. Sete de Setembro nº. 2024 - centro, neste município de Espigão do Oeste, onde localiza-se a sede do IPRAM - Instituto Municipal de Previdência. Na oportunidade, destacou-se que conforme Lei nº. 281/1992, o referido imóvel foi transferido ao IPRAM, na ocasião destinado à construção de sua sede. Dessa forma foi realizados os trâmites necessários dentro da prefeitura e então foi emitida a escritura pública do imóvel, passando assim o terreno a compor os Bens Imóveis do IPRAM.

7. TRANSPARÊNCIA

Com o advento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) e a IN 052/2017/TCE-RO o IPRAM vem aperfeiçoando ao longo dos últimos anos na transparência de suas informações, divulgando no Portal Transparência a folha de pagamento de aposentados, pensionistas, gastos administrativos, atos normativos, relatórios de auditoria, contratos firmados, entre outros.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Com a utilização do mesmo Sistema de Gestão Pública gerenciado pela Prefeitura, tanto da área Contábil, quanto Financeiro, patrimonial e outros as informações geradas pelo IPRAM compõe a mesma base do Município e assim podem ser acessadas diretamente pelo Portal Transparencia da Prefeitura no endereço: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php>, como também, através do próprio site do IPRAM <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/> que dispõe de link interligado ao Portal Transparência do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Portal da Transparência

E-SIC
Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Ouvidoria e-OUV

Normas/Regulamentação da LAI (SIC)

Ementa	Acessos
Regulamenta o Acesso a informações e a Aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.	326

Responsável SIC - Presencial

Responsável	Endereço	Horário	Telefone
Kerlen Silva Vilarinho	Av. Sete de Setembro, nº. 999 - Centro	Das 07 às 13 horas	(69) 3481-1160

Fonte: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br>

8. CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O IPRAM tem sempre buscado zelar pela assiduidade nas informações dos relatórios para estar sempre em dia com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Espigão do Oeste UF: RO
CNPJ Principal: 04.695.284/0001-39

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 14/10/2022
VÁLIDO ATÉ 12/04/2023

N.º 980025 -
214063

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=214063>

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que certifica que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. O Certificado sempre possui validade de 6 meses, estando o atual, do Instituto, vigente até 12 de abril de 2023.

Conforme apurado evidencia-se as informações obtidas junto ao CADPREV por meio da consulta pública, mediante da qual consta os CRP – Certificados de Regularidade Previdenciária vigentes no exercício 2022 ([ID 451231](#)):

Nº CRP	EMIÇÃO	Validade
N.º 980025 - 201204	07/10/2021	05/04/2022
N.º 980025 - 208437	07/04/2022	04/10/2022
N.º 980025 - 214063	14/10/2022	12/04/2023

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>, acesso em 20/02/2023.

9. AVALIAÇÃO ATUARIAL



O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2022, do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime, em especial ao cumprimento do Art. 40 da CF, que trata da promoção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 0,07% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 11,09%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 85.826.870,40, mais o valor da compensação financeira de R\$ 11.742.769,85, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 104.445.203,12, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -6.875.562,86. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Em 2022, o RPPS de Espigão d'Oeste implementou a Reforma Previdenciária Municipal, em consonância à EC nº. 103/2019, obtendo como



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

resultado dessa Reforma a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das Contribuições Futuras, consequentemente reduzindo o déficit atuarial. Como pode ser observado a seguir, é apresentado a evolução dos compromissos atuarias no período dos três últimos exercícios.

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	60.382.547,52	93.560.257,42	57.840.971,16
Valor atual dos Benefícios Futuros	82.662.778,34	143.936.362,74	121.147.846,06
Valor Atual das Contribuições Futuras	22.280.230,82	50.376.105,32	63.306.874,91
ENTE	0,00	25.887.720,79	32.532.699,60
SERVIDOR	0,00	24.488.384,53	30.774.175,30
Provisão para benefícios concedidos	28.221.902,41	35.982.436,99	46.604.231,96
Valor atual dos Benefícios Futuros	28.221.902,41	35.982.436,99	46.606.008,98
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	1.777,02
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	1.777,02
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	78.282.449,37	89.871.514,58	97.569.640,25
Fundos de Investimento	74.260.376,03	77.312.340,03	85.826.870,40
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	4.022.073,34	12.559.174,55	11.742.769,85
RESULTADO	-10.322.000,56	-39.671.179,83	-6.875.562,86
Plano de Amortização em Lei	-	-	54.036.565,02

Tabela: Comparativo das provisões matemáticas e resultados atuariais
Fonte: Relatório Atuarial 2023

	2020	2021	2022
	-	-	-
Ativos	701	674	685
Aposentados	77	89	99
Pensionistas	22	22	24
Média Salarial Ativos	1.485,70	2.116,87	2.268,39
Média Proventos Inativos	2.005,63	2.102,49	2.646,59
Média Pensões	1.540,59	1.647,45	1.809,45
Idade Média Ativos	44,00	44,00	45,20
Idade Média Aposentados	64,00	63,00	64,01
Idade Média Pensionistas	55,00	55,00	58,63
Idade Projetada de Aposentadoria	61,00	59,00	62,72

Tabela: Comparativo das características do grupo.
Fonte: Relatório Atuarial 2023

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 5.107.461,99, sendo R\$ 9.078.177,18 a receita média da contribuição total menos R\$ 3.970.715,19 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 43,74% da receita está comprometida



com os benefícios já concedidos e o restante, 56,26%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros.

Ressalta-se que as medidas e ações adotadas pelo IPRAM, desde a EC nº. 103/2019, bem como a realização de ajustes à Lei de concessão de benefícios realizada durante o exercício de 2022, no âmbito do Processo Administrativo nº.071/2022 ([9-71/2022](#)), tendo suas ações resumidas no documento de ofício encaminhada ao Poder Legislativo ([ID 391737](#)), foi de grande importância e necessidade, contribuindo para a redução do déficit atuarial existente, sendo assim torna-se evidente de que o IPRAM assumiu a responsabilidade conjuntamente ao Ente Municipal na condução de medidas para a amortização do déficit, desonerando o poder executivo e comprometimento dos recursos municipais.

Ressalta-se a necessidade de promoção e constante acompanhamento da situação financeira do instituto, com vistas a evitar danos à solvência do plano.

10. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS.

Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime. Por essa razão, os RPPS, de um lado, ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, de outro lado, tornam-se titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

Essa compensação está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei no 9.796/1999.

O sistema operacional COMPREV, foi desenvolvido em 2000 e tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores



Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de Outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999.

O Sistema Compreprev possibilita a Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A versão do Novo Compreprev 2020 traz como principal mudança a possibilidade de Compensação entre a maioria dos Regimes Próprios.

Em dezembro de 2022, o Instituto Municipal de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM possui um total de 57 (cinquenta e sete) processos registrados e em tramitação junto ao sistema COMPREV, dos quais 54 é requerido o INSS e 01 (um) processo tem como parte requerida a Previdência Estadual de Rondônia (IPERON), e ainda possui dois processos no qual o interessado é o RGPS, classificados nas seguintes etapas e situações atuais:

- a) Aguardando análise: 55 (cinquenta e cinco) como parte requerente e 02 (dois) como destinatário;
- b) Aguardando An. Médica: 02 (Dois);
- c) Em exigência: 03 (três) processos;
- d) Compensado: 03 (três) processos;
- e) Em compensação: 01 (um) processo;
- f) Em exigência/Indeferido: 03 (três) processos;

Segue abaixo pesquisa realizada no site do COMPREV com as respectivas informações de acompanhamento:

Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos#>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

COMPREV COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA								
Início	Requerimento	Exigência	Análise	Consulta	Cadastro	Pagamento	Relatórios	Ferramentas
VALDINEIA VAZ LARA CPF 741055832-48								
Competência	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Aguardando Análise Médica	Aguardando Compensação Aposentadoria	Análise Suspensa	Compensado	
outubro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	
outubro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	
novembro de 2022	RGPS	ESPIGÃO D OESTE-26010	2	0	0	0	0	
novembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RGPS	54	1	0	0	3	
novembro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	
novembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	
dezembro de 2022	RGPS	ESPIGÃO D OESTE-26010	2	0	0	0	0	
dezembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RGPS	54	1	0	0	3	
dezembro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	
dezembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	

EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão excluídas. versão 2.15.1

RELATÓRIO DE REQUERIMENTOS SINTÉTICO																	
Competência	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Aguardando Análise Médica	Aguardando Compensação Aposentadoria	Análise Suspensa	Compensado	Cidade	Deficiente	Em Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indefinido	Em Análise Perícia Médica	Atividade	Exigência / Indefinido	Indefinido Justificado
outubro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
outubro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
novembro de 2022	RGPS	ESPIGÃO D OESTE-26010	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
novembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RGPS	54	1	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0
novembro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
novembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dezembro de 2022	RGPS	ESPIGÃO D OESTE-26010	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
dezembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RGPS	54	1	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0
dezembro de 2022	RONDONIA-26000	ESPIGÃO D OESTE-26010	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dezembro de 2022	ESPIGÃO D OESTE-26010	RONDONIA-26000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos#>

Ainda no exercício de 2022, houve a formulação do contrato de prestação de serviços junto à DATAPREV, o qual este município dispõe de acesso ao sistema de compensação previdenciária com vistas a realização de acompanhamento e envio dos respectivos pedidos.

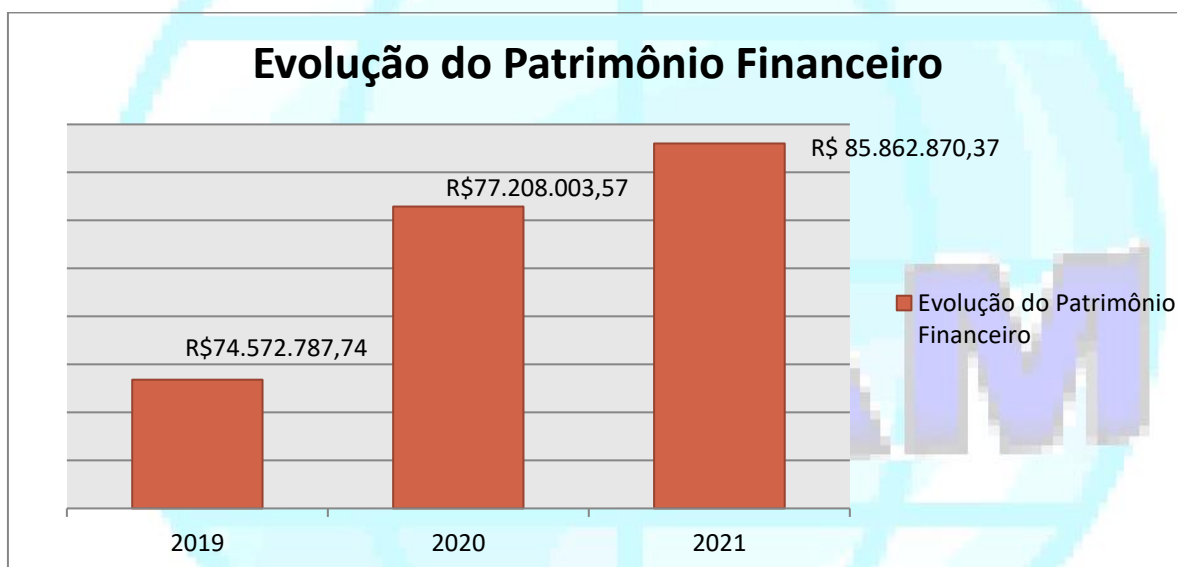
11. PATRIMÔNIO FINANCEIRO

Em 2022, o patrimônio financeiro (contas movimentos e aplicações financeiras) do IPRAM fechou com um montante de R\$ **85.862.870,37** (oitenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme pode ser verificado nos extratos e conciliações bancárias do mês de Dezembro/2022, bem como no Anexo 14 - Balanço Patrimonial presentes



no Processo de Prestação de Contas Anual [nº 017/2023](#), ou ainda por meio do Relatório de Investimentos do 4º Trimestre 2022, disponível em http://www.ipramespigao.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/102_2022.html.

Quando realizamos o comparativo da evolução do patrimônio financeiro entre os anos de 2022 à 2020 o crescimento supera o percentual de **13,41%** no período, considerado que em relação a 2020 para 2021 há um crescimento de 3,41%, e 2021 para 2022, um crescimento de **10,07%**, conforme valores demonstrados a seguir:



O saldo financeiro das contas do IPRAM está evidenciado conforme planilha a seguir:

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS P/ O EXERC. SEGUINTE	81.128.991,46	74.885.397,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	658.270,59	255.080,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	658.270,59	255.080,16
CONTA ÚNICA RPPS	259,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU	0,00	0,00
CONVENÇÕES		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	80.470.720,87	74.630.317,41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	569.168,92
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	62.567.920,91	57.090.536,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	17.902.799,96	16.970.612,06
TOTAL	81.128.991,46	74.885.397,57

Fonte: Dados extraídos do Anexo 13 – Balanço Financeiro 2022

Os recursos do IPRAM atualmente estão aplicados em 28 Fundos de Investimentos, sendo 20 no segmento de Renda Fixa e 08 em Renda Variável, em conformidade à Resolução nº. 4.963/2021.

Cabe destacar que os saldos aplicados nos Fundos de Resgates automáticos da conta previdenciária BB Previd Fluxo 21805-7 com R\$ 338.839,86 e da conta administrativa BB Fluxo 21801-4 é de R\$ 99.018,93, ou seja um valor total de R\$ 437.858,79, apurados em 31/12/2022, não estão integrados ao relatório da carteira de investimentos do RPPS, por se tratar de movimentação diária.

11.1 Composição da Carteira de Investimento em 2022

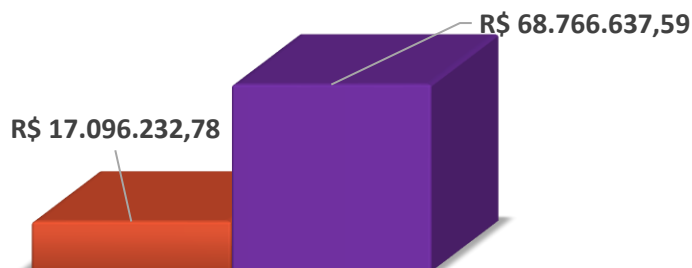
Destaca-se como ponto forte da atual carteira de investimentos do IPRAM a diversificação de segmentos, o que assegura a rentabilidade constante em divergentes cenários econômicos, fato este que frente à possíveis oscilações oferece condições e tempo necessário para a tomada de decisões mais assertivas.

Sempre com um perfil mais conservador e visando a preservação do Patrimônio e estratégias voltadas para a proteção da carteira em cenários econômicos voláteis, o IPRAM mantém parte significativa dos seus recursos aplicados em Fundos do segmento em Renda Fixa conforme detalhado a seguir:



Composição da Carteira de Investimento

■ Renda Variável ■ Renda Fixa



Carteira de Investimento

11.1.1 Fundos de Renda Fixa

Ativos Renda Fixa	Saldo Atual
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	305.342,62
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	88.571,82
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	65.087,28
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	14.065.383,81
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	2.994.475,52
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.546.406,90
BRABESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.478.180,65
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	12.753.487,00
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	220.152,00
BB AUTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO P...	268.056,68
BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	2.343.828,65
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	7.078.355,88
BRABESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	9.076.315,80
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PRE...	8.928.367,45
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1.558.228,99
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	1.760.163,47
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIX...	236.233,07
Total Renda Fixa	R\$ 68.766.637,59

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado



11.1.2 Fundo de Renda Variável

Ativos Renda Variável	Saldo Atual
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	2.647.259,51
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	2.572.133,02
BRASESCO H DIVIDENDOS FI AÇÕES	2.377.739,74
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	2.499.064,88
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	258.785,16
BRASESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	1.823.541,84
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	216.820,66
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	176.305,76
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	1.381.198,95
Total Renda Variável	R\$ 13.952.849,52

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado

11.1.2 Fundo de Renda Variável Exterior

Ativos Exterior	Saldo Atual
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO ETF FIC AÇÕES BDR NÍ...	2.964.796,61
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	178.586,65
Total Exterior	R\$ 3.143.383,26

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado

Destaca-se o cenário econômico, caracterizado pelo período PÓS COVID-19, ocorrido nos períodos de 2020 a 2022, no qual o cenário apresentou significativas instabilidades e oscilações, caracterizando ainda a sequência de alta de juros e taxa interna de junros, SELIC. Contudo, com o auxílio da empresa Crédito e Mercado, especializada em consultoria financeira, foi possível, através das reuniões e ações do Comitê de Investimentos promover medidas voltadas principalmente para a proteção da carteira frente aos desafios, priorizando sempre as melhores soluções e os melhores investimentos.

A exemplo da aplicação realizada em títulos públicos, através de fundos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Vértices 2024 e 2027, nas instituições CAIXA e BANCO DO BRASIL, os quais prospectam através da taxa de rentabilidade pré-fixada uma perspectiva de ganhos mais assertivos. Visto que no 2º semestre de 2022 a economia interna do país se apresentou mais estável, no segmento de renda fixa, em comparação à mercados externos. Considerando assim, garantir o aumento da diversificação da carteira de investimentos do Instituto, frente às expectativas e vulnerabilidades do cenário atual.

Os relatórios mensais e trimestrais do exercício de 2022 podem ser acessados pelo link: http://www.ipramespigao.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/93_2021.html.

11.2 Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno Mês	Retorno Mês	Meta Acum
Janeiro	77.071.314,37	172,29	0,00	77.471.241,14	399.754,48	0,52%	0,95%
Fevereiro	77.471.241,14	200.172,29	0,00	78.025.611,65	354.198,22	0,46%	2,35%
Março	78.025.611,65	235.189,79	0,00	80.203.208,83	1.942.407,39	2,48%	4,46%
Abril	80.203.208,83	200.189,79	165.000,00	79.645.371,70	-593.026,92	-0,74%	5,96%
Mai	79.645.371,70	597.377,69	297.187,90	80.903.166,52	957.605,03	1,20%	6,91%
Junho	80.903.166,52	189,79	60.000,00	79.497.015,55	-1.346.340,76	-1,66%	8,07%
Julho	79.497.015,55	189,79	0,00	80.451.898,20	954.692,86	1,20%	7,78%
Agosto	80.451.898,20	0,00	0,00	81.485.920,69	1.034.022,49	1,29%	7,87%
Setembro	81.485.920,69	124,95	60.000,00	81.658.695,51	232.649,87	0,29%	8,00%
Outubro	81.658.695,51	23.016.492,51	22.076.389,61	84.461.488,70	1.862.690,29	2,26%	9,06%
Novembro	84.461.488,70	556.797,63	256.650,63	84.317.509,65	-444.126,05	-0,52%	9,94%
Dezembro	84.317.509,65	1.250.000,00	30.000,00	85.862.870,37	325.360,72	0,38%	11,09%

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos 2022 – Adaptado, disponível em http://www.ipramespigao.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/102_2022.html

Conforme a Política de Investimentos ([ID 408970](#)), a Meta Atuarial estabelecida para 2022 foi de IPCA + 5,04% a.a., que ao final do exercício fechou em 11,09%, sendo neste caso, a taxa de IPCA alcançada de 6,05%.

Data da divulgação COPOM	Valor
02/02/2022	10,75% a.a
16/03/2022	11,75% a.a
04/05/2022	12,75% a.a
15/06/2022	13,25% a.a
03/08/2022	13,75% a.a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

21/09/2022	13,75% a.a
26/10/2022	13,75% a.a
07/12/2022	13,75% a.a

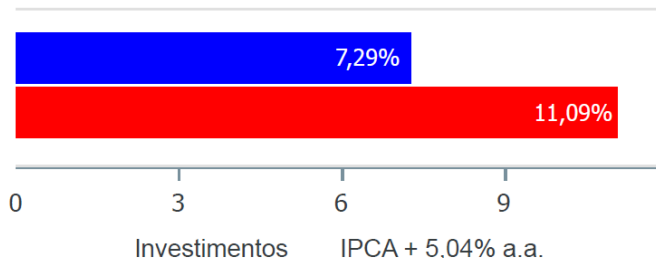
Fonte: Banco Central do Brasil, disponível em <https://brasilindicadores.com.br/selic/>

Destacando o impacto direto sofrido na rentabilidade da carteira, também da alta dos juros/Taxa SELIC, ocorrido durante o exercício de 2022, a qual mediante sucessivas altas, saiu de 2,00% (20/01/2021) para 13,75% (09/12/2021), evidenciando o significativo aumento da inflação no período.

Ressalta ainda o impacto sofrida pela alta volatilidade da carteira de renda variável, considerado cenário econômico enfrentado à nível global, inclusive pelas economias da Europa e Estados Unidos, em decorrência de fatores de grande relevância como a reomada da economia pós-covid, e a deflagração da Guerra entre Rússia e Ucrânia, comprometendo principalmente o aumento do nível das taxas de juros e inflação.

Segue abaixo, comparativo da meta estabelecida x alcançada:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos 2022 – Adaptado, disponível em http://www.ipramespigao.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/102_2022.html

Assim diante das informações apresentadas observa-se que a rentabilidade do período resultou na meta alcançada de **7,29%**, ou seja, obtendo resultado abaixo da meta estabelecida de 11,09%a.a.

De forma mais específica o não cumprimento da meta atuarial se deu em razão dos significativos impactos enfrentados pelo mercado financeiro no âmbito mundial, em razão do cenário econômico PÓS COVID-19, que diretamente atrelado à fatores políticos internos do país, bem como do mercado externo, afetaram a



evolução das aplicações financeiras do Instituto de Previdência. Tal fato não ocorreu de maneira isolada no município, mas em escala mundial conforme já relatado.

As ações de gestão buscaram realizar estratégias de proteção da carteira, com o objetivo de mitigar a exposição e seus impactos, ao final do exercício a carteira de investimentos já se apresentava de uma forma bastante diversificada e, embora não tenha atingido a meta atuarial estabelecida pela Política de Investimentos para o exercício de 2022, evidenciava uma significativa recuperação financeira em comparação ao exercício de 2021.

As informações de cenário econômico e financeiro do exercício de 2022, amparam e esclarecem quanto às decisões e medidas tomadas na realização de aplicações e realocações de recursos ocorridas ao longo do ano, pelo Comitê de Investimento, em conformidade ao Parecer Técnico apresentado pela Assessoria da Crédito e Mercado, empresa esta que presta serviços de assessoria financeira ao ente. O referido Parecer Técnico apresenta de forma mais ampla e detalhada a visão quanto aos impactos sofridos pelo mercado financeiro, os quais refletem diretamente no resultado de rentabilidade das aplicações no período.

Para melhor esclarecimentos, e com o intuito de assegurar a transparência dos resultados obtidos, o Parecer técnico encontra-se disponível para consulta e acesso público através da página da web do IPRAM, por meio do link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Parecer-TecnicoValor-Esperado-da-Rentabilidade-Futura-2022-CI.pdf>

12. DETERMINAÇÕES E AUDITORIAS

12.1 Das Determinações do TCE-RO

Das determinações contantes no Processo nº 2569/2020 – TCE-RO:

15. Desta forma, nos termos da fundamentação acima delineada, acolho o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

relatório técnico e com fulcro no inciso II da Recomendação n. 7/2014 da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas, decido:

I. Considerar cumpridas as determinações consignadas no item II, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” (ii) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n. 02569/20, haja vista a comprovação nos autos do saneamento das determinações;

II. Considerar em andamento as determinações consignadas no item II, letra “f” (i) e (iii) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n.02569/20;

III. Considerar não atendida a determinação consignada no item II, letra “f” (iv) do Acórdão AC2-TC 00283/21, concernente ao processo n. 02569/20;

IV. Determinar, via ofício, ao atual gestor do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM que, na prestação de contas vindoura, informe a situação pormenorizada das determinações constantes no item II, letra “f” (i), (iii) e (iv) do Acórdão AC2-TC 00283/21, referente ao processo n. 02569/20;

Quanto aos itens apontados como pendências são eles:

f) i. contrate por meio de concurso público profissional contábil para o desempenho das atividades contábeis do Instituto, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal ou apresente justificativa fundamentada para o afastamento da aplicação das disposições constitucionais, buscando a solução menos onerosa para o RPPS;

iii. realize, no prazo de 180 dias, contados da data da notificação, caso ainda não tenha sido realizado, o recenseamento previdenciário em atendimento as disposições do artigo 15, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão; e

iv. no prazo de 180 dias, contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as



disposições da Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão.

Quanto ao **subitem i.** esclarecemos que considerada a necessidade emergencial de continuidade das rotinas administrativas do setor contábil, visto principalmente a necessidade de cumprimento dos normativos, rotinas administrativas, envio de informações de forma tempestiva aos respectivos sistemas gerenciais previdenciários, e órgãos fiscalizadores, em especial a IN nº. 072/2020/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, os quais são de responsabilidade da Contabilidade do IPRAM, e refletem diretamente ao Ente Municipal, podendo incorrer em inadimplência do Ente Municipal, em caso de não cumprimento. Diante da situação, houve a realização do Termo de Cooperação Técnica nº. 015/2021 ([ID 83245](#)), realizado entre Prefeitura Municipal e IPRAM, conforme consta as informações do Processo Administrativo nº. 033/IPRAM/2021 ([9-33/2021](#)), com a finalidade de promover em caráter temporário a realização dos serviços contábeis deste ente previdenciário, por meio de parceria com o setor contábil do Ente Municipal (Prefeitura), sem ônus.

Contudo com a sobrecarga na contabilidade do Ente e a manifestação da não continuidade do termo de cooperação, visando atender ao princípio da celeridade, bem como a indisponibilidade do serviço público, foi realizado a abertura de processo administrativo para contratação de empresa terceirizada para prestar os serviços de assessotia contábil no IPRAM. Assim contratou-se a empresa Cesar Gonçalves de Matos – Eireli por meio do processo [9-132/2022](#) até a realização do Concurso Público para a contratação e o preenchimento de vaga do respectivo cargo de contador, medida que tem atendido de forma satisfatória aos interesses do IPRAM até o presente momento.

Oportunamente, mencionamos que tal situação tem sido observada e acompanhada por esta gestão, a exemplo das iniciativas adotadas ainda no exercício de 2019, o IPRAM, através do então Presidente Vilson Ribeiro Emerich, por meio do documento de Ofício nº. 115/IPRAM/2020, datado de 14/10/2020 ([ID 9531](#)), pelo qual apresentou ao município a inclusão da vaga de Contador do



Instituto no processo de Concurso Público a ser realizado pelo Município, tendo sido reiterado pedido pela atual gestão por meio do Ofício nº. 017/IPRAM/2021, de 09/03/2021 ([ID 63193](#)), o qual encontra-se em tramitação pelo Ente Municipal, por meio do Processo nº. 4091/2020, por meio do qual a situação indicada será resolvida em caráter definitivo.

Quanto ao **subitem iii**, Conforme informações apresentadas através do Ofício nº. 096/IPRAM/2021, datado de 10/12/2021 ([ID 195084](#)), o qual foi emitido em resposta ao Ofício nº. 0509/2021/D2ª C- SPJ, expedido pelo Tribunal de Contas – TCE-RO, em 27/10/2021, o IPRAM realizou o recadastramento dos servidores ativos e inativos, de forma a proporcionar a gestão e atualização dos dados de seus segurados, tendo sido tomada as seguintes medidas:

a) conforme consta dos registros do Processo Administrativo nº. 089/IPRAM/2020 ([9-89/2021](#)), foi conduzido pela comissão de Recadastramento nomeada pela Portaria nº 866/GP/2021 ([ID 129413](#)), regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4794/2021 ([ID 135215](#)), de 23/08/2021, tendo sido realizado no período de 01/09 a 15/10/2021, de forma on-line, via peticionamento Eletrônico, no sistema operacional E-PROC, sendo o sistema atualmente utilizado de forma comum pela Prefeitura e IPRAM;

b) Link de acesso no site do IPRAM, contendo relação e modelos de documentos a serem utilizados, bem como direcionamento ao acesso ao sistema E-PROC, para realização do pedido de recadastramento por parte do servidor, conforme link de acesso: http://www.ipramespigao.ro.gov.br/pagina/16_Recadastramento.html ;

c) Manual de Orientação do Recadastramento, contendo todas as informações necessárias de instrução de realização do recadastramento, conforme disponibilizado no site do IPRAM, no Link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Instrucoes-do-Recadastramento-On-line-1.pdf> ;

d) Vídeo de Divulgação, amplamente divulgado e compartilhado via redes sociais e aplicativos, e nos grupos de trabalho dos servidores via ferramenta



WhatsApp, disponível no

link: <https://www.facebook.com/DecomEspigao/videos/585524269482368> ;

e) Live interativa On-line via Facebook e aplicativo Google Meet, realizada no dia 13/09/2021, para orientação e esclarecimento de dúvidas, disponível no

link: <https://www.facebook.com/ipram.espigao/videos/4454928304546233> ;

f) Visitas presenciais in-loco da equipe de Apoio, todas as unidades administrativas da administração direta e Poder Legislativo foram contempladas com visitas presenciais, com a finalidade de promover apoio e orientação para a realização do recadastramento do servidor ativo, conforme Cronograma constante do Art. 4º do Decreto de regulamentação ([ID 135215](#));

g) Atendimento Presencial, a Sede do IPRAM recebeu os servidores que eventualmente necessitaram de apoio, em especial os servidores inativos, aposentados e pensionistas para orientação na realização do recadastramento;

h) Publicação, matérias, divulgação, e as informações do recadastramento foram disponibilizadas nos sites e Portal da Transparência do Ente Municipal e Instituto de Previdência, assegurando a ampla divulgação aos interessados, a exemplo da matéria publicada no site da Prefeitura Municipal e página do IPRAM nas redes sociais:

1.SITE PREFEITURA: <https://espigaodoeste.ro.gov.br/prefeitura-municipal-e-instituto-de-previdencia-ipram-realizada-recadastramento-funcional-e-previdenciario-dos-servidores-municipais-de-espigao-do-oeste/>

2.SITE

IPRAM: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/?id=36>

3.FACEBOOK: <https://www.facebook.com/photo/fbid=1217824588694356&set=a.134247217052104>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1199340183876130&set=pcb.1199342217209260>

Dessa forma tendo sido atendido os requisitos e exigências legais apontados no acórdão apresentado pela Corte de contas, tendo sido finalizada a coleta de informações, o Recadastramento (Censo Previdenciário), encontra-se



concluído no âmbito do IPRAM, uma vez que as informações apresentadas pelos servidores e processamento dos dados dos servidores inativos, sendo aposentados e pensionistas, sendo os cadastros de gestão do IPRAM, os mesmos já se encontram atualizados no banco de dados.

Conforme consta do **subitem iv. no prazo de 180 dias contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão**, apresentamos os esclarecimentos necessários de forma a esclarecer que os atos apontados na ocasião pelo Controle Interno deste Instituto de Previdência, relatou a realização de inobservância do contido na Lei nº. 4.320/1964 e 14.133/2021, a qual se refere em especial aos pagamentos realizados no âmbito dos processos administrativos, e sua tramitação de ordem cronológica, liquidação e em especial, pagamentos antecipados dado a data dos mesmos terem sido feitas antes do encerramento do mês de referência (dezembro/2019).

Para tal situação, em complemento às informações já reportadas em prestação de contas apresentadas por oportuno em exercícios anteriores, JUSTIFICA-SE que os atos administrativos praticados no âmbito dos processos, cumpriram as etapas de execução, liquidação e pagamento das despesas, portanto há de se considerar primeiramente que não ofereceram nenhum dano ou prejuízo ao erário público, visto não identificado nenhum ato lesivo ao patrimônio público ou conflitos ao interesse público do Instituto de Previdência.

Posteriormente, há de se registrar que quanto da realização da liquidação e dos pagamentos dos processos administrativos, os quais destacam-se por serem serviços considerados de caráter continuados (Prestação de serviços, internet, hospedagem de web site, energia elétrica, postagem, abastecimento de



água, telefone), tiveram seus pagamentos antecipados antes do final do mês de referência (DEZEMBRO/2019), tendo tal situação apontada pelo Controle Interno, na ocasião como IRREGULAR.

No entanto, há de se considerar que os atos administrativos realizados, seja liquidação e/ou pagamentos pagos antecipados, ora julgados irregulares pela ótica do Controle Interno, obedeceram ao que orienta os Decretos nº. 4258/2019, de 29/11/2019, Decreto nº. 4519/2020, de 13/11/2020 e Decreto nº. 4846/2021, de 04/10/2021, disponíveis para consulta no portal da Transparência, no link de acesso:

<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>), os quais tratam-se de medidas essencialmente adotadas pelo Ente Municipal para organização e regramento do encerramento do exercício, de forma a auxiliar e promover às Unidades administrativas tempo hábil ao setor de contabilidade e tesouraria, visto a grande demanda operacional do setor no período.

Registra-se oportunamente também a obediência ao contido no Decreto Municipal nº. 3822/2018, de 04/07/2018, o qual institui da observância da ordem cronológica dos pagamentos financeiros.

As orientações contidas nos mencionados decretos municipais alcançam as rotinas administrativas realizadas pelo IPRAM, já que trata-se de órgão da administração indireta, e principalmente, porque suas informações administrativas possuem grande influência e impactos nas rotinas de fechamentos de balancetes e relatórios contábeis do encerramento do Exercício do Ente Municipal, não devendo seguir caminho diferente ao orientado pela gestão.

Sendo assim, os atos constatados e apontados nos processos, estão subsidiados e embasados, já sendo inclusive considerados pelos setores da Administração pública Municipal, durante o encerramento do exercícios financeiros, como sendo rotinas administrativas adotadas habitualmente no âmbito municipal. Destacando inclusive que o Ente Municipal, emissor das orientações obteve a aprovação de suas contas sem qualquer ressalvas, ou consideração nesse requisito no Exercício de 2019.



Visto que a realização dos pagamentos evidenciados tem por finalidade o correto encerramento do exercício financeiro, colaborando com as rotinas administrativas, e respectivas informações contábeis ainda dentro do exercício orçamentário.

Portanto diante das informações observadas, não havendo portanto, nenhuma e evidência de realização de ato julgado contrário à legislação, considerado principalmente, que a prestação dos serviços foram devidamente realizadas atendendo as necessidades deste Instituto de Previdência, não há de se considerar a realização da indicada sindicância, tendo sido esclarecido o contexto e motivos da realização dos atos ora praticados pelos agentes envolvidos.

Reconhecidamente medidas e atos administrativos complementares, a exemplo de termo de cautelas ou ainda termos aditivos aos contratos que possam prever tal situação podem ser adotadas, pela Gestão do IPRAM, como forma de atender aos requisitos apontados na ocasião, entendendo como meio de assegurar principalmente a transparência aos processos.

Diante do exposto, esta Presidência designou ao responsável do Controle Interno a elaboração de proposta de normativa e orientação interna específica para atendimento ao apontamento, conforme documento de Ofício nº. 100/IPRAM/2021 ([ID 203311](#)), para que os setores sejam devidamente instruídos na realização das rotinas administrativas, visto que deve ser considerado e também levado em conta, na aplicação dos requisitos e normas vigentes, a estrutura administrativa e realidade operacional deste Ente Previdenciário. Destarte foi elaborado pela controladoria a Resolução N° 022/IPRAM/2022 a qual institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Cumprir mencionar manifestação proferida pelo TCE-RO, sendo através da Decisão democrática nº. DM 0018/2022-GCESS /TCERO ([ID 251588](#)), a qual relata o acompanhamento das ações realizadas pelo Instituto de Previdência e seus respectivos cumprimentos.



12.3 Emenda Constitucional 103/2019

Em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº. 103/2019, o IPRAM tomou as seguintes medidas necessárias com vistas ao atendimento e devida regularidade administrativa, conforme estabelecido pela legislação:

1. Alteração da alíquota dos servidores que passaram a contribuir com 14% (quatorze por cento), conforme estabelecido no Art. 9º, §§ 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e aplicado pela Lei Municipal nº 2.282/20, de 18/06/20;

2. Transferência dos benefícios temporários (auxílio doença, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade) aos órgãos de origem dos servidores, conforme estabelecido no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, o qual foi atendido pelo Decreto nº 4297/20, de 03/01/20;

3 4. Quanto à adequação e revisão das regras de aposentadorias e pensão por morte, em conformidade ao previsto na EC nº 103/19, informamos que o IPRAM inicialmente providenciou a realização de Estudo Técnico ([ID 242848](#)) tendo como parâmetro base, as regras estipuladas na referida emenda, com objetivo de verificar se com esta nova modelagem atuarial, qual seria o impacto e possível redução do déficit atuarial existente no regime próprio de previdência municipal, conforme tramitação do Processo Administrativo nº. 9-114/2021 ([ID 73698](#)), iniciado em 30/08/2021.

Mediante a evidencia apontada pelo referido estudo, as medidas propostas pela EC. nº. 103/2019 atende e contribuiu ao objetivo de equacionamento do atual déficit atuarial, o qual no exercício de 2022 já alcançava o expressivo valor de R\$ 39.671.179,83 (trinta e nove milhões e seiscentos e setenta e um mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), tendo este alcançado aumento constante nos últimos 3 anos.

De maneira que, as tratativas e encaminhamento do processo foi



direcionado ao Poder Executivo, por meio do Processo n°. 9-71/2022 ([ID 78464](#)), e mediante a aprovação da Lei Complementar n°. 01/2022 ([ID 419105](#)), ocorrida em 22/12/2022, houve a readequação da previdência municipal, oferecendo condições de redução dos impactos e resultados financeiros frente ao déficit atuarial até então enfrentados pelo município, demonstrando assim que o Poder Executivo e seus órgãos tem tomado as providências necessárias para a melhoria da gestão previdenciária.

Salientamos que as medidas implementadas demonstram o compromisso da Gestão em promover a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal de forma a garantir os benefícios aos seus segurados. Como medidas adotadas cita-se a instituição do Regime de Previdência Complementar RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, tendo sido estabelecido prazo pela EC. n°. 103/2019 para cumprimento, foi aprovada a Lei Municipal n°. 2.439/2021, de 25/11/2021, conforme realizado por meio do Proc. n°. [107/2021](#), pelo qual o município encontra-se regular no atendimento dos requisitos legais instituídos.

13. DOS OBJETIVOS E METAS QUE FORAM ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO 2022

Relembrando no quadro a seguir as metas estabelecidas para 2022, destacamos dentre as que já foram comentadas ao longo deste relatório, algumas das alcançadas logo abaixo:

OBJETIVOS E METAS	ALCANÇADO
Certificação no Pró-Gestão	N
Atualização e Reforma na Legislação Previdenciária e Plano de Concessão de Benefícios, em conformidade à EC. n°. 103/2019	S
Capacitação Técnica de Servidores e Membros dos Conselhos	S
Certificação de 1/3 dos membros do Conselho Fiscal	N



Certificação de 50% dos membros do Comitê de Investimento

S

Legenda: N – Não alcançada; S – Alcançada

14. OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Na busca pela evolução como órgão gerenciador de recursos de terceiros e pela adaptação ao mundo moderno que a tecnologia nos impõe, definimos para o exercício de 2023 os seguintes objetivos e metas:

OBJETIVOS E METAS 2023
Certificação no Pró-Gestão
Implantação de Política de Segurança ao Servidor
Capacitação Técnica de Servidores e Membros dos Conselhos
Certificação de 100% dos membros do Conselho Fiscal
Certificação de 50% dos membros do Conselho Deliberativo
Evento de Previdência Municipal

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório tem por objetivo ser o principal instrumento de acompanhamento da gestão do IPRAM, possibilitando a apresentação de informações complementares, bem como análises consideradas importantes na promoção da transparência e atos praticados pela gestão do ente previdenciário municipal.

A gestão de 2022, assim como nos demais exercícios, realizou atividades prezando pela legalidade dos seus atos, sempre atuando de forma imparcial e priorizando pela transparência que é de suma importância e de interesse público.

Como agentes públicos, cumprindo o dever de levar ao conhecimento de toda sociedade e prestar contas de forma mais clara e objetiva possível para



facilitar a compreensão de todos dentro das normas legais, principalmente aos servidores públicos segurados do IPRAM, para que possam exercer o controle social sobre esse instituto de previdência.

Assim sendo, submetemos a presente prestação de contas a toda sociedade, aos Conselhos Deliberativos e Fiscal, ao Controle Interno do IPRAM, e ao TCE/RO, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitamos ainda que diante dessa peça e demais documentos anexos, o parecer dos conselheiros e corpo técnico desta Corte, seja de aprovação.

Sem mais, é o que se relata sobre a Gestão desse RPPS e suas ações no Exercício de 2022.

Espigão do Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2023.

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM